



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@ipigua.sp.gov.br
Rua do Comércio nº 140 – CEP 15108-000 - Ipiguá - SP
Fone: (17) 269-1139 - Fax: (17) 269-1226
CNPJ 01.528.506/0001-30

Administração
2005 a 2008

LEI MUNICIPAL 267/2005

“Dispõe sobre cessão de uso a título gratuito, de mobiliário público que especifica em favor da Polícia Civil do Município e da outras providências”.

GETÚLIO JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de Cessão de Uso Gratuito de mobiliários pertencentes aos próprios da Prefeitura Municipal, em favor da Polícia Civil e a ser instalado na Delegacia de Polícia Civil de Ipiguá.

Art. 2º - O objeto da presente cessão consiste em um rack para informática com estante alta, uma mesa para datilografia (100 x 60) sem gaveta e uma cadeira secretária giratória de espuma injetável, fornecidos pela empresa Artmetal F. C. Com. E Ind. De Art. Met. Ltda – ME, via da Nota Fiscal nº 1377, de 29 de julho de 2005, no valor total de R\$ 423,60 (quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Art. 3º - A presente cessão dar-se-á através da transferência gratuita e precária dos mencionados bens públicos, até contra-ordem, cabendo à cessionária a obrigação de utiliza-los e emprega-los segundo suas destinações originárias, bem como, em mantê-los no bom estado de conservação em que se encontram.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogação as disposições em contrário.

Ipiguá, 21 de novembro de 2005.


Getúlio José de Souza
Prefeito Municipal

